

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		336.630.600	
	SUB-TOTAL		336.630.600	
	TOTAL		336.630.600	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DA SUDESPA				
07.40.021.8.028	114.684.600	0	114.684.600	
ATIVIDADES DA SUDESPA				
07.40.534.8.030	221.946.000	0	221.946.000	
TOTAL	336.630.600	0	336.630.600	
07.57	SUPERINT. DESENV. LIT. PAULISTA-SUDESPA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		261.500.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.698.400	
3.2.5.1	IMATIVOS		1.990.200	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA		132.000	
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-FASEP		4.310.000	
	SUB-TOTAL		336.630.600	
	TOTAL		336.630.600	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA				
07.40.021.8.050	114.684.600	0	114.684.600	
PEQUENAS OBRAS CONSERV. ESTRADAS VICINAIS				
07.40.534.8.052	221.946.000	0	221.946.000	
TOTAL	336.630.600	0	336.630.600	

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

07	GABINETE DO GOVERNADOR		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
07.57	SUPERINT. DESENV. LIT. PAULISTA-SUDESPA		
	TOTAL	336.630.600	
3A.	QUOTA	112.210.200	
4A.	QUOTA	224.420.400	

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

UNIDADE	07.57 - SUPERINT. DESENV. LIT. PAULISTA-SUDESPA		
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB-PROGRAMAS
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	261.500.000	84.000.000
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.698.400	24.353.400
3.2.5.1	IMATIVOS	1.990.200	1.990.200
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	132.000	31.000
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PÚBLICO-FASEP	4.310.000	4.310.000
	TOTAL	336.630.600	114.684.600

DECRETO N.º 18.438, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Saúde, a fim de atender às obras do Hospital Psiquiátrico de Água Funda, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia e do Centro de Saúde de Guará,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Saúde um crédito suplementar de Cr\$ 20.671.328 (vinte milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptista, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA DA SAÚDE			
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.671.328	
	SUB-TOTAL		20.671.328	
	TOTAL		20.671.328	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
CONSTR. A R C S L HOSP E A H A P REG INT	0	1.599.433	1.599.433	
13.75.428.1.043				
CONSTR. A R C S L HOSP E A H A P REG DI	0	19.071.895	19.071.895	
13.75.428.1.044				
TOTAL	0	20.671.328	20.671.328	
REDUÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.671.328	
	SUB-TOTAL		20.671.328	
	TOTAL		20.671.328	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.99.999.2.411	20.671.328	0	20.671.328	
TOTAL	20.671.328	0	20.671.328	

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA DA SAÚDE		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	20.671.328	
3A.	QUOTA	20.671.328	
REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	TOTAL	20.671.328	
4A.	QUOTA	20.671.328	

DECRETO N.º 18.440, DE 30 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM, com o intuito de possibilitar a cobertura de despesas de Pessoal e Reflexos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Promoção Social um crédito suplementar de Cr\$ 2.662.800.000 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **IMEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980. Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Mala (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
ESTADUAIS:

Anual:

Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00

Semestral:

Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

Anual:

Assinatura	Cr\$ 4.000,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.500,00

Semestral:

Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00

Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.